



**Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand**  
**Superintendência de Administração e Finanças**  
**Departamento da Receita Municipal**

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 171202055690-0** CPF/CNPJ: 09.315.996/0001-07 **Alvará: 1583**

Contribuinte: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**

Endereço: **RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - - PLANO PILOTO**

Nome Fantasia: **MARK ATACADO**

Início das Atividades: **03/02/2012**

Data de Expedição: **24/01/2024**

Data de Validade: **31/01/2025**

Atividades:

**Processo: 21 / 2024**

- 
- |   |  |
|---|--|
| 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  | 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios               |
| 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  | 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal   |
| 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria   | 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico   |
| 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria   | 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar   |
| 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  | 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  |
| 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação                              | 4664800 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"          |
| 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico  | 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  |
| 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas   | 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional    |
| 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  | 303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios |
| 1601 - Serviços de transporte de natureza municipal   | 1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.  |
| 1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação | 1703 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.                              |



**Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand**  
**Superintendência de Administração e Finanças**  
**Departamento da Receita Municipal**

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

3250705 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

**IMPORTANTE:**

É obrigatório a comunicação imediata ao departamento de Cadastro da Receita e Fiscalização em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação, conforme Art. 68 da Lei Complementar 002/2002.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício as atividades econômicas constantes do objetivo social, no que DIZ RESPEITO ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico.

**IMPORTANTE**

- Após o vencimento da licença de funcionamento deverá ser renovada.
- Valido somente com o pagamento da taxa correspondente ao exercício.
- A licença poderá ser cassada, e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.
- É obrigatória a comunicação imediata ao departamento de Receita e Fiscalização em casos de encerramento, paralisação, alteração de endereço, do ramo da atividade, ou qualquer outra alteração, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente e penalidades prevista na legislação.
- O presente alvará deve ser fixado em local visível e acessível a fiscalização.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:ec4f721eb**